

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
“União e Compromisso com o Povo”



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ.

REQUERIMENTO	Nº <u>38</u> /2021
AUTORIA	Vereadores ROBSON DE ANDRADE MIRANDA e JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA
DESTINO	PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 13 DE Abril DE 2021
AS 08:54 hs
Wilton Stepanovic
Servidor(A)

REQUER AO EXMO. SR. PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, DR. MANUEL PINHEIRO FREITAS, A DESIGNAÇÃO DE UM PROMOTOR TITULAR PARA ATUAR NA COMARCA DE CAMPOS SALES..

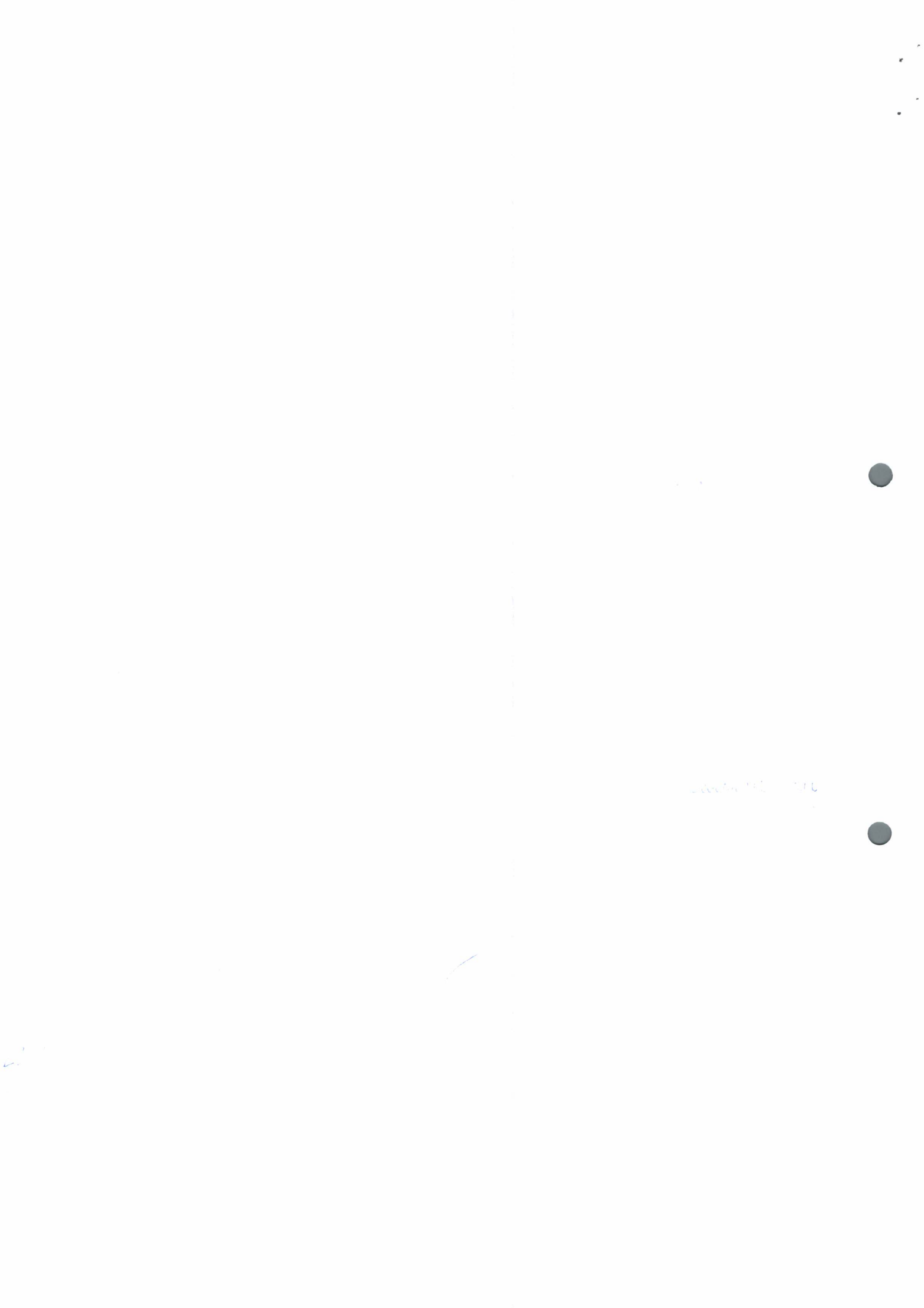
ROBSON DE ANDRADE MIRANDA e JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA, Vereadores com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhes confere, com fundamento no artigo 110, §5º, “e” do Regimento Interno desta Casa, vem *mui* respeitosamente perante V. Exas., **REQUERER** ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça do Estado do Ceará, Dr. Manuel Pinheiro Freitas, **a designação de um promotor titular para atuar na comarca de Campos Sales (CE).**

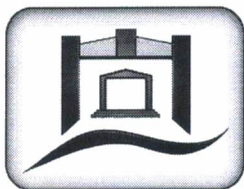
Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO
EM 16/04/2021
[Assinatura]
PRESIDENTE

Campos Sales – CE, 12 de Abril de 2021.

ROBSON DE ANDRADE MIRANDA
Vereador

JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA
Vereador





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
“União e Compromisso com o Povo”



JUSTIFICATIVA

O grande acervo processual da Vara Única da Comarca de Campos Sales (CE), que passa dos 7.000 processos, grande parte demandando a atuação, interferência ou fiscalização do Ministério Público, somados ao grande número de procedimentos administrativos que tramitam na Promotoria de Justiça de Campos Sales, torna necessária a designação de um(a) promotor(a) titular, quando se leva em consideração que os promotores em responsabilidade geralmente acumulam as demandas de 4 (quatro) ou até mais Promotorias.

Um Ministério Público presente e atuante é de fundamental importância para o desenvolvimento de uma sociedade justa e igualitária. Para a proteção da criança, do adolescente, do idoso, do meio ambiente, do consumidor. Para a garantia dos ditames legais envolvendo a saúde e a educação pública, bem como para coibir eventuais abusos por parte das autoridades públicas. Para a fiscalização das polícias, assim como para a investigação criminal, principalmente de ilícitos praticados contra a Administração Pública, que demandam tempo e dedicação quase que exclusiva, em virtude de sua complexidade.

Tal atividade fundamental ao Estado de Direito não vem sendo exercida a contento em nosso município, em virtude da ausência de um representante titular em nossa comarca, não por falta de competência ou de trabalho, mas por absoluto acúmulo de responsabilidades, que prejudica uma efetiva e completa atuação.

Por tudo o acima exposto, rogo aos nobres edis do parlamento campossalense que aprovem a presente matéria.

Campos Sales (CE), 12 de Abril de 2021.

Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 16/04/2021


PRESIDENTE


ROBSON DE ANDRADE MIRANDA

Vereador


JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA

Vereador